



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

35
J

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2017, REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, realizou-se na Câmara Municipal de Caçapava, no Plenário "Vereador Fernando Navajas", no prédio sito na Praça da Bandeira, no. 151, a **1ª Audiência Pública para avaliação do Projeto de Lei Complementar Nº 12/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, Fernando Cid Diniz Borges, institui no Município de Caçapava o Programa de Gestão do Sistema de Iluminação Pública (Pró-ilumina); nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências. - **ABERTURA** - Às dezesseis horas foram constatadas as presenças dos vereadores: Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos, José Jaime Costa, Milton Garcez Gandra, Marcelo do Prado, José Carlos da Silva Ferreira, Jean Carlo de Oliveira Romão e Glauco Spinelli Jannuzzi. **O Senhor Lúcio Mauro, Presidente da Casa**, toma assento à Mesa para conduzir os trabalhos e diz que a presente audiência tem por finalidade o cumprimento do disposto no artigo 35, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Caçapava e artigo 140/A do Regimento Interno, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo legislativo de apreciação do Projeto de Lei Complementar Nº 12/2017. Diz que serão expostos os motivos das propostas, bem como os esclarecimentos sobre as dúvidas e as anotações de reivindicações do público, especificamente sobre o tema do projeto. Esclarece que a presente audiência pública terá a duração mínima de trinta minutos e será franqueada a palavra aos senhores vereadores e ao público inscrito. **O Senhor Presidente** convida o Senhor Marcos Moraes Scarpa, da **EDP BANDEIRANTE**, para fazer parte da Mesa dos trabalhos, bem como os Senhores Claudinei Giovanelli - **Secretário de Obras e Serviços Municipais** e Senhor Conrado Simões - **Assessor para Assuntos Especiais** -, **representantes do Executivo nesta audiência. O Senhor Presidente** passa a palavra ao **Secretário de Obras**, Claudinei Giovanelli. **O Senhor Secretário de Obras, com a palavra**, diz que o município está preocupado em apresentar à população uma proposta de benfeitorias com a referida contribuição. Diz que a intenção do município é a de esclarecer à população sobre o projeto de iluminação para Caçapava - específico para a nossa cidade - sem que haja indústrias usufruindo da nossa cidade, sem nada para nossa população. Salienta que tal projeto é essencial para Caçapava, pois serão seiscentos quilômetros de lâmpadas led para iluminar a zona rural e toda a central, gerando segurança e beleza. Ressalta que é preciso ir além, tendo em vista que tal projeto irá virar referência nacional, pois não dá margem para empresas que não sejam sérias, tentarem nos enganar. Diz que todos serão beneficiados, principalmente os mais carentes. Volta a salientar que o Executivo fez um trabalho sério com esta propositura, pois todos irão saber o valor a ser cobrado e o benefício a ser gerado. **O Senhor Conrado Simões, assessor da prefeitura, com a palavra**, (faz a apresentação do projeto, utilizando o data-show, cujos textos estão anexos à ata). Volta a salientar que o projeto é para arrumar a casa e não deixar uma empresa fazer o que quiser na cidade. Vai existir gestão, projeto, acompanhamento, fiscalização e benfeitorias. Coloca-se à disposição, agora, e na secretaria de obras para esclarecer tudo o que for possível. **O Senhor Lúcio Mauro franqueia a palavra aos Senhores Vereadores: em resposta às perguntas do vereador Glauco Jannuzzi, o Senhor Conrado diz que as obras**

J



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

36
S

começarão nos locais mais precários e terá o prazo de vinte a quatro meses. Diz que a prefeitura tem um gasto mensal de quinhentos mil reais em conta de energia e noventa e oito mil reais em manutenção com a energia elétrica. Esclarece que mesmo com a expansão de cem por cento do parque, a conta de energia do município será reduzida em trinta por cento – solicita a apresentação de uma emenda ao projeto incluindo a palavra lâmpada de led. Registra que o projeto a ser implantado será melhor do que foi implantado na cidade de Caraguatatuba, pois se trata de um desenho que ainda não existe no Brasil e tece explicações. **Em resposta às perguntas do vereador Jean Carlo Romão, o Senhor Conrado diz que** o valor médio do custo da troca de uma lâmpada para a prefeitura é de mil e duzentos reais. Cita os valores que serão cobrados dos munícipes, cuja contribuição será incluída na fatura de energia elétrica da EDP Bandeirante. A referida tabela de valores está anexa à ata. Faz outras explicações, mencionando que a EDP não pode intervir em terrenos baldios. **Em resposta às perguntas do vereador José Carlos Ferreira, o Senhor Conrado diz que** a prefeitura realizou um estudo sério para a implantação dos custos e valores a serem cobrados dos munícipes. Salienta que o valor médio a ser cobrado será de doze reais e cinquenta e quatro centavos. Fala do cronograma da referida obra. **O Senhor Secretário de Obras** diz que os munícipes de baixa renda e que gastam até 30 kwh estão isentos da contribuição; de 31 até 100 kwh irão pagar R\$ 5,70. Pensa que se trata de um projeto que não irá onerar o munícipe, pois a pessoa que gasta mais de duzentos kWh não irá reclamar de pagar doze reais de contribuição. Registra que a cidade vive de receita e não pode conceder tudo à população, porque o município não gera dinheiro. Entende que não será fácil para muitas pessoas, mas sem isso, o projeto não é possível. **Em resposta às perguntas do vereador Marcelo do Prado, o Senhor Conrado diz que** o município está preocupado com a questão da idoneidade das empresas que prestam serviço para o município e, por conta de tal preocupação, o valor a ser fechado é o mais baixo possível. Salienta que, hoje, o município não tem uma equipe especializada para realizar a implantação do respectivo projeto e a preocupação do município é fazer o serviço, por isso a necessidade de contratar empresa terceirizada. Futuramente a prefeitura terá a sua própria equipe. Diz que, após vinte e quatro meses haverá uma equipe de servidores preparada para gerir o serviço. A contratação da empresa terceirizada é para vinte e quatro meses e haverá um cronograma a ser gerido e cobrado. Continua a tirar dúvidas dos artigos citados pelo vereador, especificamente o artigo 23 – o vereador Marcelô não concorda e solicita modificar. Diz que o Executivo entende que a gestão ficaria muito engessada e dependente, mas pode pensar em modificar sim. **Em resposta às perguntas do vereador Jorge dos Santos, o Senhor Conrado diz que** o poste de iluminação pertence à EDP Bandeirante – as luminárias, braços, fiação são da prefeitura. Faz esclarecimentos sobre os custos que serão cobrados dos munícipes. **Em resposta às perguntas do vereador Milton Gandra, o Senhor Conrado diz que** o projeto sendo aprovado, os serviços se iniciam noventa dias após sua aprovação. Falam de custos e despesas com iluminação, instalação e manutenção, bem como das cobranças dos terrenos; valores a serem cobrados; serviços terceirizados e suas penalidades, caso não sejam cumpridas as cláusulas do contrato. Esclarece que é de dois anos o prazo para a cidade estar cem por cento iluminada por lâmpadas de led e com seiscentos quilômetros de área rural. Diz ainda que existirão duas equipes para a área rural e uma para o centro. **O Senhor Lúcio Mauro, com a palavra,** cita o artigo 23 novamente, afirmando que não concorda e solicita sua modificação. Diz que a Câmara está sempre à disposição



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

37
8

do Executivo para tais mudanças, que trazem benefícios para a cidade. Esclarece que o Tribunal de Contas solicita que certas atribuições devem ser por lei. Pensa que a Câmara precisa ser ouvida, pois é a voz da população. Solicita discutir melhor o referido artigo. **O Senhor Secretário** diz que o Executivo concorda, pois a ideia é para o projeto ser cem por cento transparente. **O Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Marcos Scarpa, representante da EDP BANDEIRANTE, que** parabeniza a prefeitura por um projeto arrojado, ficando para a história. Diz que os vereadores serão os grandes responsáveis por aprovar um projeto dessa magnitude. Pensa que é preciso verificar a contribuição para que não seja mais uma taxa, tem de caber no bolso do contribuinte e fazer com que o município cumpra a sua parte. Entende que está sendo oferecida uma contribuição que vale a pena para o seu munícipe. Diz que é preciso haver equilíbrio com o que o contribuinte pode pagar e o prefeito poderá executar seu projeto. Menciona que a contribuição deve pagar o consumo das lâmpadas, a manutenção e a extensão da iluminação. Diz que o dinheiro está totalmente carimbado. Tece outras considerações sobre o assunto. **O Senhor Presidente franqueia a palavra ao público inscrito:** A Senhora Andreia Aparecida dos Santos Leite Ferreira questiona a falta de consulta pública para elaboração do projeto. critica a tabela cobrada para os comerciantes com consumo acima de dez mil watts. Critica e questiona o motivo de as igrejas e entidades filantrópicas serem isentas da referida contribuição. Manifesta-se contra o projeto. O Senhor Adans César de Paula Gomes aborda a existência de postes de madeira; a expansão da rede de iluminação; a empresa que fará a manutenção na iluminação pública e o serviço de call Center, que será terceirizado. Pensa que tal serviço precisa ser bastante transparente. Solicita rever o artigo 23 do projeto. O Senhor Jorge Luiz Rodrigues de Araújo questiona assuntos relacionados ao Regimento Interno da Casa; o IPCA e questiona a isenção da contribuição para as igrejas. Discorda desse quesito. A Senhora Cristina Dias aborda a cobrança de terrenos do INCRA. O representante do Executivo diz que a prefeitura está estudando a modificação dos terrenos que são INCRA e estão localizados dentro da cidade. Pensa ser um absurdo. Ninguém mais se manifestando e nada mais havendo a tratar, **o Senhor Presidente** agradece a presença de todos e declara encerrada a presente audiência pública, às dezessete horas e cinquenta e três minutos, sendo esta ata lavrada. Eu, Denise Gonçalves, a redigi e a digitei.


Lúcio Mauro Fonseca
Presidente

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PRÓ-ILUMINA

✓ AMPARO LEGAL

✓ OBJETIVOS

✓ METAS



SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PRÓ-ILUMINA

✓ AMPARO LEGAL

✓ OBJETIVOS

✓ METAS

J

39
8

**Qualidade de Vida
Segurança Pública
Inovação
Tecnologia**

40
3

**Qualidade de Vida
Segurança Pública
Inovação
Tecnologia**

**Redução:
Consumo de EE
Manutenção
Retomada da Saúde
Financeira Municipal**

**Criação do FUNDIP
Substituição das
UIP's por LED
Expansão de 600 Km de
Estradas Rurais com LED**

**Qualidade de Vida
Segurança Pública
Inovação
Tecnologia**

**Redução:
Consumo de EE
Manutenção
Retomada da Saúde
Financeira Municipal**

8

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PRÓ-ILUMINA

- ✓ AMPARO LEGAL
- ✓ OBJETIVOS
- ✓ METAS



PRÓILUMINA - OBJETIVOS

**Qualidade de Vida
Segurança Pública
Inovação
Tecnologia**

**Redução:
Consumo de EE
Manutenção
Retomada da Saúde
Financeira Municipal**

**Criação do FUNDIP
Substituição das
UIP's por LED
Expansão de 600 Km de
Estradas Rurais com LED**

**Planejamento
Monitoramento
Geração de Empregos
Parcerias – Sem
Contrapartida
Conceito - SMARTCITY**



42
}

Prazo do Projeto	24 meses
Luminárias	Qte
Substituições	7.800
Expansão	10.080
Total	17.880



ÍNDICE

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PRÓ-ILUMINA

- ✓ AMPARO LEGAL
- ✓ OBJETIVOS
- ✓ METAS

8

PRÓILUMINA - METAS

Prazo do Projeto	24 meses
Luminárias	Qte
Substituições	7.800
Expansão	10.080
Total	17.880
Dispêndio	R\$
Consumo	10.440.000,00
Manutenção	7.536.000,00
Equipamentos e Materiais	11.317.704,00
Total	29.293.704,00
Custo por UIP	1.638,35

PRÓILUMINA - METAS

Prazo do Projeto	24 meses
Luminárias	Qte
Substituições	7.800
Expansão	10.080
Total	17.880
Dispêndio	R\$
Consumo	10.440.000,00
Manutenção	7.536.000,00
Equipamentos e Materiais	11.317.704,00
Total	29.293.704,00

44
3

Prazo do Projeto	24 meses
Luminárias	Qte
Substituições	7.800
Expansão	10.080
Total	17.880
Dispêndio	R\$
Consumo	10.440.000,00
Manutenção	7.536.000,00
Equipamentos e Materiais	11.317.704,00
Total	29.293.704,00
Custo por UIP	1.638,35
Custo Atual por UIP	2.760,11
Diferença	1.121,76 40,64%

Prazo do Projeto	24 meses
Luminárias	Qte
Substituições	7.800
Expansão	10.080
Total	17.880
Dispêndio	R\$
Consumo	10.440.000,00
Manutenção	7.536.000,00
Equipamentos e Materiais	11.317.704,00
Total	29.293.704,00
Custo por UIP	1.638,35
Custo Atual por UIP	2.760,11

2

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PRÓ-ILUMINA

- ✓ AMPARO LEGAL
- ✓ OBJETIVOS
- ✓ METAS



SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PRÓ-ILUMINA

- ✓ AMPARO LEGAL
- ✓ OBJETIVOS
- ✓ METAS



46
11/12/17

Reclamações	Qte
Concluídas	1.617
Em Andamento	640
Não Atendidas	450
Total	2.707

Dispêndio	R\$
Consumo	3.501.000,00
Manutenção	882.000,00
Materiais	80.100,00
Total	4.463.100,00

Reclamações	Qte
Concluídas	1.617
Em Andamento	640
Não Atendidas	450
Total	2.707

11/12/17

47
✓

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PRÓ-ILUMINA

✓ AMPARO LEGAL

✓ OBJETIVOS

✓ METAS



SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Reclamações	Qte
Concluídas	1.617
Em Andamento	640
Não Atendidas	450
Total	2.707
Dispêndio	R\$
Consumo	3.501.000,00
Manutenção	882.000,00
Materiais	80.100,00
Total	4.463.100,00
Custo por UIP	2.760,11



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

48
/

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 39, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

Acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (Instituindo contribuição para custeio do serviço de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:

Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 19 de dezembro de 2002

Mesa da Câmara dos Deputados

- Deputado EFRAIM MORAIS
Presidente
- Deputado BARBOSA NETO
2º Vice-Presidente
- Deputado SEVERINO CAVALCANTI
1º Secretário
- Deputado NILTON CAPIXABA
2º Secretário
- Deputado PAULO ROCHA
3º Secretário
- Deputado CIRO NOGUEIRA
4º Secretário

Mesa do Senado Federal

- Senador RAMEZ TEBET
Presidente
- Senador EDISON LOBÃO
1º Vice-Presidente
- Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
2º Vice-Presidente
- Senador CARLOS WILSON
1º Secretário
- Senador MOZARILDO CAVALCANTI
4º Secretário

* Período de janeiro a setembro de 2017.



ÍNDICE

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PRÓ-ILUMINA

✓ AMPARO LEGAL

✓ OBJETIVOS

✓ METAS

5/11

A

Opção 2

BT – Residencial, Rural - Residencial, Rural - Agropecuária e Rural – Industria Rural

Faixa de Consumo	Contas Faturadas	Valor (R\$)	Montante (R\$)
Baixa Renda			
DE 0 A 30 KWH	1.117	ISENTO	
DE 31 A 100 KWH	1.807	ISENTO	
DE 101 A 200 KWH	7.166	5,70	40.846,20
DE 201 A 220 KWH	13.102	11,40	149.362,80
DE 221 A 300 KWH	2.167	12,54	27.174,18
DE 301 A 400 KWH	5.315	17,10	90.886,50
DE 401 A 500 KWH	2.530	22,80	57.684,00
DE 501 A 600 KWH	848	28,50	24.168,00
DE 601 A 700 KWH	320	34,20	10.944,00
DE 701 A 800 KWH	145	39,90	5.785,50
DE 801 A 900 KWH	86	45,60	3.921,60
DE 901 A 1000 KWH	55	51,30	2.821,50
DE 1001 A 1500 KWH	34	57,00	1.938,00
DE 1501 A 2000 KWH	81	85,50	6.925,50
DE 2001 A 2500 KWH	26	114,00	2.964,00
ACIMA DE 2500 KWH	20	127,50	2.550,00
Total	31.937	142,50	432.104,28

R\$ 12,40

Nota: Isenção Poder Publico Municipal.

50
14

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 19/09/2017

Projeto de Lei Complementar nº 12/2017 –
De autoria do Prefeito Municipal, institui no Município de Caçapava o Programa de Gestão do Sistema de Iluminação Pública (Pró-ilumina), nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.

Nome: Adams Cesar de Paula Gomes

Pergunta: _____

51
14

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 19/09/2017

Projeto de Lei Complementar nº 12/2017 –
De autoria do Prefeito Municipal, institui no Município de Caçapava o Programa de Gestão do Sistema de Iluminação Pública (Pró-ilumina), nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.

Nome: JORGE LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO

Pergunta: — — 1ª MANIFESTAÇÃO ORAL

52

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 19/09/2017

Projeto de Lei Complementar nº 12/2017 –
De autoria do Prefeito Municipal, institui no Município de Caçapava o Programa de Gestão do Sistema de Iluminação Pública (Pró-ilumina), nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.

Nome: Cristina Dias

Pergunta: _____

53

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 19/09/2017

Projeto de Lei Complementar nº 12/2017 –
De autoria do Prefeito Municipal, institui no Município de Caçapava o Programa de Gestão do Sistema de Iluminação Pública (Pró-ilumina), nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.

Nome: MARILÂNDIA VICENTE

Pergunta: POR QUÊ NÃO ESTABELECEM
UMA TAXA ÚNICA SEM PREOCUPAR-SE
COM O CONSUMO? TIPO \$ 5,00
POR DOMICÍLIO?

54
3

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 19/09/2017

Projeto de Lei Complementar nº 12/2017 -
De autoria do Prefeito Municipal, institui no Município de Caçapava o Programa de Gestão do Sistema de Iluminação Pública (Pró-ilumina), nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.

Nome: Francisco Lopes V. ~~de~~ ~~de~~

Pergunta: Art. 13 Reiter ?

55
3

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 19/09/2017

Projeto de Lei Complementar nº 12/2017 -
De autoria do Prefeito Municipal, institui no Município de Caçapava o Programa de Gestão do Sistema de Iluminação Pública (Pró-ilumina), nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.

Nome: Andréa ap. dos S. Leite Ferreira.

Pergunta: _____